



RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 013, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Altera a Resolução n º 51, de 10 de outubro de 2003, acrescentando delegação de competência ao Chefe de Gabinete para a prática de atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta ao artigo 4 º da Resolução SEPLAG n º 51, de 10 de outubro de 2003, o inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

IX – assinar todos os atos relativos à gestão de imóvel pertencente ao patrimônio estadual”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2006.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão